



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 20260701-001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA(2026)		
Responsável pela demanda: Jose Luiz Aguiar Cunha Chefe de Departamento		
Cargo: SECRETÁRIA GERAL RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA		
E-mail: camarasecretaria@bol.com	Telefone: --	Celular: 91 99202 9542

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Material De Higiene E Limpeza, Para Atender As Demandas Da Câmara Municipal De Tailândia.

- serviço não continuado
 serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
 material de consumo
 material permanente / equipamento

2. Justificativa da contratação

A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo –material de higiene e limpeza para a Câmara Municipal do Município de Tailândia justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2026.

A aquisição desses materiais é essencial para assegurar a correta higienização dos ambientes internos e externos do prédio público, incluindo gabinetes parlamentares, salas administrativas, plenário, recepção, sanitários, copa e demais áreas de uso comum. A adequada limpeza desses espaços contribui diretamente para a preservação do patrimônio público, bem como para a promoção de um ambiente saudável e adequado para o desempenho das atividades institucionais, legislativas e administrativas desenvolvidas pela Câmara.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Além disso, a disponibilização regular de produtos de higiene e limpeza atende às normas sanitárias vigentes e às boas práticas de conservação predial, garantindo condições apropriadas de trabalho aos servidores, vereadores, colaboradores e visitantes que frequentam diariamente as instalações da instituição.

Ressalta-se que a inexistência ou insuficiência desses materiais comprometeria a execução dos serviços de limpeza e manutenção, podendo ocasionar prejuízos à saúde, ao bem-estar dos usuários e à adequada conservação das instalações públicas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene e limpeza mostra-se necessária para assegurar o atendimento contínuo das demandas da Câmara Municipal de Tailândia, garantindo eficiência administrativa, manutenção das condições de higiene e o pleno funcionamento das atividades institucionais

3. Quantidade serviços demandados

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	SACO PARA LIXO 100 LITROS	250	unidade
2	SACO DE LIXO 50 LITROS	250	pacote
3	SACO DE LIXO 20 LITROS	300	pacote
4	GUARDANAPO	300	unidade
5	PAPEL HIG FLORAL NEUTRO C/4 ROLOS 30MT	900	pacote
6	PAPEL TOALHA BOBINA	400	pacote
7	ALCOOL ETILICO 1000ML	300	unidade
8	ALCOOL EM GEL 500 ML	500	unidade
9	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	500	garrafa
10	AROMATIZADOR SPRAY	100	unidade
11	DESINFETANTE 2 LITROS	400	unidade
12	DETERGENTE 500ML.	400	unidade
13	ESPONJA DUPLA FACE UN	200	unidade
14	SABAO EM PO C/500G	400	unidade
15	SABÃO EM BARRA DE 1 KG	300	unidade
16	FLANELA 28X48CM	350	pacote
17	PANO DE PRATO	100	unidade
18	PANO DE CHAO 65X40CM	350	unidade
19	RODO 30CM un	24	unidade
20	VASSOURA DE PELO UN	30	unidade
21	SACO P/LIXO 30LT	250	pacote
22	PEDRA SANITÁRIA 25G	300	unidade
23	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO	60	frasco



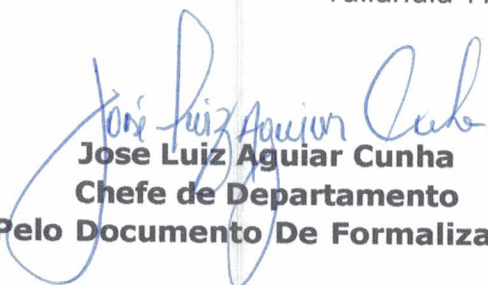
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade
01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, elemento(s) de despesa(s): 33903001 - Material de Consumo

Tailândia-PA, 23 de fevereiro de 2026


Jose Luiz Aguiar Cunha
Chefe de Departamento

Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda

Pedro Clementino da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20260701-001

Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia

Área Requisitante: SECRETÁRIA GERAL.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Jose Luiz Aguiar Cunha

Chefe de Departamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia.

1.2 A contratação de empresa para fornecimento de material de consumo – material de expediente para a Câmara Municipal do Município de Tailândia justifica-se pela necessidade de se manter a continuidade de fornecimento desses itens e manter o nível de estoque adequado no almoxarifado para o exercício de 2026.

1.3 O fornecimento de material de expediente, dentro dos padrões de estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da necessidade diária de consumo, o material de expediente são necessários nas atividade de elaboração legislativa, da necessidade de realização de sessões extraordinárias, da imposição de repassar cópias de projetos aos vereadores, da geração de relatórios administrativos, do controle interno e do departamento financeiro; proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

1.4 Registra-se, que a necessidade foi identificada pela baixa quantidade em estoque. Assim, a estocagem e
Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423
camarasecretaria@bol.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



continuidade do fornecimento de material de expediente para desenvolvimentos das atividades da Câmara Municipal do Município de Tailândia se justificam em razão dos motivos supracitados.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 Não será admitida

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2026, os seguintes preços praticados:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	ORÇAMENTO 1		ORÇAMENTO 2		ORÇAMENTO 3		PREÇO TOTAL (R\$)	
				PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO UNITÁRIO (R\$)		MÉDIO	TOTAL
				EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR	EMPRESA	VALOR		
1	100	PACOTE	BLOCO AUTOADESIVO-PCT	CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI	13,18	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	12,20	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	8,85	R\$ 11,41	R\$ 1.141,00
2	150	UNIDADE	BORRACHA BRANCA Nº 20	LICITANET	1,75	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	1,30	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1,99	R\$ 1,68	R\$ 252,00
3	200	UNIDADE	CAIXA ARQUIVO MORTO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	18,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	16,90	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	17,40	R\$ 17,43	R\$ 3.486,67
4	50	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA (AZUL, VERMELHA E PRETA)	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	50,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	48,22	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	50,00	R\$ 49,41	R\$ 2.470,33
5	100	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO-1	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	3,50	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	3,35	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	3,78	R\$ 3,54	R\$ 354,33
6	100	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO-2	PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS GOV)	5,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	4,90	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	4,99	R\$ 4,96	R\$ 496,33
7	100	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO-4	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	6,55	PAINEL DE PREÇOS	5,30	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	5,82	R\$ 5,89	R\$ 589,00
8	70	CAIXA	CLIQUE NIQUELADO-8	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	9,17	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	9,70	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	9,00	R\$ 9,29	R\$ 650,30
9	30	UNIDADE	COLA BRANCA 90G	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	5,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	4,85	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	4,98	R\$ 4,94	R\$ 148,30
10	100	UNIDADE	CORRETIVO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	5,45	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	8,45	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	7,60	R\$ 7,17	R\$ 716,67
11	100	PACOTE	ELÁSTICO LÁTEX Nº 08	CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI	24,60	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	27,00	LICITANET	26,00	R\$ 25,87	R\$ 2.586,67
12	3000	UNIDADE	ENVELOPE P/CONVITE	BLL	1,09	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	1,00	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1,50	R\$ 1,20	R\$ 3.590,00
13	3000	UNIDADE	ENVELOPE A4	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	1,03	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	1,99	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	1,91	R\$ 1,64	R\$ 4.930,00
14	3000	UNIDADE	ENVELOPE A4 PARDO	LICITANET	1,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	0,94	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	2,30	R\$ 1,41	R\$ 4.240,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



15	20	UNIDADE	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	29,88	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	45,00	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	32,90	R\$ 35,93	R\$ 718,53
16	20	UNIDADE	GRAMPEADOR 75 FOLHAS	LICITANET	69,82	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	59,50	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	59,51	R\$ 62,94	R\$ 1.258,87
17	200	CAIXA	GRAMPO 106/6	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	4,92	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	5,50	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	5,25	R\$ 5,22	R\$ 1.044,67
18	600	CAIXA	GRAMPO 26/6	BLL	6,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	6,00	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	5,95	R\$ 5,98	R\$ 3.590,00
19	30	CAIXA	LAPIS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	43,50	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	38,00	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	55,00	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
20	41	CAIXA	PAPEL A-4 CAIXA	BLL	320,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	347,97	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	350,00	R\$ 339,32	R\$ 13.912,26
21	100	UNIDADE	PASTA ARQUIVO AZ ESTREITO	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	10,85	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	17,58	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	20,00	R\$ 16,14	R\$ 1.614,33
22	100	UNIDADE	PASTA ARQUIVO AZ LARGO	LICITANET	23,50	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	18,50	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	25,43	R\$ 22,48	R\$ 2.247,67
23	30	UNIDADE	TONNER L5652DN	LICITANET	173,00	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	189,00	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	114,22	R\$ 158,74	R\$ 4.762,20
24	30	UNIDADE	TONNER L5602DW	BLL	142,20	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	115,00	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	144,50	R\$ 133,90	R\$ 4.017,00
25	30	UNIDADE	TONNER L5902DW	BLL	186,93	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	199,00	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	129,85	R\$ 171,93	R\$ 5.157,80
TOTAL GERAL										R\$ 65.339,92	

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 A solução para suprir a necessidade de aquisição de material de expediente para a utilização nas tarefas diárias dos servidores é a contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de consumo para manter a estocagem em quantidades adequadas, para atender as demandas dos diversos setores da Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, no exercício de 2026.

6.2 Assim, sugere-se como solução mais vantajosa a aquisição de materiais de consumo –material de expediente que atendam a padronização das especificações estéticas, técnicas e de desempenho; de forma parcelada em itens, considerando as características específicas dos itens e com responsabilidade fiscal, utilizando a despesa estimada que esteja prevista no orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de material de consumo – aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia, nos termos da tabela mencionada, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

Av. Belém nº17 - Bairro - Centro - Tailândia - Pará - CEP. 68695-000 - Fone/ Fax (091) 99100 4423
camarasecretaria@bol.com



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 001/2023.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – aquisição material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 O fornecimento contínuo do material de consumo – aquisição de material expediente, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, cuja interrupção poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de material de consumo – aquisição de material expediente para manutenção dos serviços prestados pela Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) **Ampliação da concorrência:** A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



c) **Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) **Previsão no contrato de cláusula rescisória:** A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato a extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste ETP;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- Proporcionar condições adequadas para que os servidores públicos possam desempenhar o seu trabalho;
- Atender ao princípio da economicidade, mediante regular e adequado certame licitatório, que visa a competitividade entre empresas de variados ramos de atividades e cujo fator preponderante é a proposta mais vantajosa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	BLOCO AUTOADESIVO-PCT	100
2	BORRACHA BRANCA Nº 20	150
3	CAIXA ARQUIVO MORTO	200
4	CANETA ESFEROGRAFICA (AZUL, VERMELHA E PRETA)	50
5	CLIQUE NIQUELADO-1	100
6	CLIQUE NIQUELADO-2	100
7	CLIQUE NIQUELADO-4	100
8	CLIQUE NIQUELADO-8	70
9	COLA BRANCA 90G..	30
10	CORRETIVO	100
11	ELASTICO LATEX Nº 08	100
12	ENVELOPE P/CONVITE	3000
13	ENVELOPE A4	3000
14	ENVELOPE A4 PARDO	3000
15	GRAMPEADOR 25 FOLHAS	20
16	GRAMPEADOR 75 FOLHAS	20
17	GRAMPO 106/6	200
18	GRAMPO 26/6	600
19	LAPIS	30
20	PAPEL A-4 CAIXA	41
21	PASTA ARQUIVO AZ ESTREITO	100
22	PASTA ARQUIVO AZ LARGO	100
23	TONNER L5652DN	30
24	TONNER L5602DW	30
25	TONNER L5902DW	30

12.2 Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2025 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2026.

12.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.326,62 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo –material de expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Câmara Municipal de Tailândia, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tailândia-PA, 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:


Jose Luiz Aguiar Cunha
Chefe de Departamento
Responsável Pelo Documento

Responsável pela Aprovação:

Pedro Clementino da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal